

**Prefeitura do Município de São Paulo**  
**Secretaria Municipal de Cultura**  
**Departamento do Patrimônio Histórico**

---

Conselho Municipal de Preservação do Patrimônio Histórico, Cultural e Ambiental da Cidade de São Paulo

## **Resolução nº. 18/91**

Por maioria de votos dos Conselheiros presentes à reunião realizada aos 21 de Junho de 1991, o Conselho Municipal de Preservação do Patrimônio Histórico, Cultural e Ambiental da Cidade de São Paulo - CONPRESP, resolve, nos termos e para os fins da Lei 10.032/85, com as alterações introduzidas pela Lei 10.236/86, **abrir processo de tombamento** do seguinte bem:

- **núcleo original da Freguesia do Ó**, delimitado pelo seguinte perímetro: "Começa na confluência da Rua Chico de Paula com a Avenida Santa Marina, até o ponto em que esta avenida é interceptada pela linha de transmissão da Eletropaulo. Acompanha o trajeto desta linha até a Rua Laudelino Freire, segue por esta rua, Avenida Paula Ferreira, Rua Cândido Ferreira Carneiro, Rua Chico de Paula, até o ponto inicial, em recomendação de estudos para abranger o perímetro previsto no projeto de Lei 141/91."